



RESOLUÇÃO Nº 02/PPGAQI/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura da UFSC, no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado Delegado, em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2017,

R E S O L V E:

ESTABELECE o seguinte regulamento para apresentação do **Projeto de Tese** do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura:

Art. 1º O Projeto de Tese de Doutorado deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa pelo aluno.

I- Alunos ingressos em março possuem prazo até **outubro**

II- Alunos ingressos em agosto possuem prazo até **março**.

§ 1º O Projeto de Doutorado deverá ser apresentado e defendido na disciplina Seminários em Aquicultura, até quinze dias após o término do prazo da entrega do projeto.

§ 2º A apresentação do projeto deverá ter duração de 30 minutos.

§ 3º O Projeto de Doutorado será avaliado por uma banca composta pelo professor da disciplina Seminários em Aquicultura, por um docente do Programa e por um profissional doutor, de preferência externo ao Programa, convidados pelo aluno e orientador, e aprovados pelo Professor da disciplina.

§ 4º No caso dos alunos orientados pelo professor da disciplina Seminários em Aquicultura, este deverá ser substituído pelo Coordenador do Programa.

§ 5º Além dos membros referidos no parágrafo 3º deste artigo, o orientador integrará a banca examinadora na condição de presidente, sem direito a julgamento.

§ 6º Os nomes dos membros da banca devem ser encaminhados ao Professor da disciplina via e-mail dentro do prazo estabelecido para a entrega do projeto e, quando aprovados, serão encaminhados ao Programa.

§ 7º Cada membro da banca emitirá parecer sobre a qualidade e a relevância do projeto, apontado os aspectos que deverão ser modificados.

§ 8º A banca avaliará o projeto como:

- **Aprovado:** Condicionado ao encaminhamento, pelo **Professor Orientador**, de arquivo em formato Word da versão corrigida do Projeto à Secretaria do Programa, dentro do prazo de **quinze** dias, através de e-mail (ppgaqi@contato.ufsc.br), no qual o Professor Orientador deverá atestar que a versão é a definitiva, contendo as eventuais alterações sugeridas pela banca;

- **Em revisão:**

I. Dentro do prazo de **trinta dias** o(a) aluno(a) deverá inserir no projeto as alterações propostas pela banca e apresentar a cada um de seus membros as correções solicitadas, quando requerido,

II. Estando de acordo com as correções, o membro da banca emitirá manifestação favorável à aprovação do Projeto por correio eletrônico ao Professor Orientador;

III. Quando todos os membros da banca forem favoráveis à aprovação do Projeto, o arquivo digital do projeto e pareceres da banca deverão ser encaminhados pelo **Professor Orientador** ao e-mail **do Professor da Disciplina**, com cópia à Secretaria do Programa (ppgaqi@contato.ufsc.br), no qual este atestará que a versão contém as alterações solicitadas pela banca, **no prazo de 30 dias**;

IV. A aprovação final do projeto fica condicionada a aprovação pelo Professor da disciplina, no prazo de 60 dias, de todas as avaliações dos membros da banca e do encaminhamento da versão final do projeto pelo Professor Orientador

- **Reprovado:** O(a) aluno(a) deverá inserir no projeto as alterações propostas pela banca e submeter o Projeto a uma nova apresentação dentro da disciplina Seminários em Aquicultura.

§ 9º O aluno com atraso na entrega da versão final do projeto ficará impossibilitado de renovar a sua matrícula e terá suspensa a concessão de auxílios do Programa até a regularização da situação.

Art. 2º O projeto deverá apresentar de forma clara e concisa o trabalho de Tese que o aluno irá desenvolver no Programa. Este Projeto deverá conter os seguintes itens e formatação:

I - **Capa:** na capa deverão ser apresentados o Título do Projeto, que deverá ser claro e objetivo, o Nível (Doutorado), o Nome do Autor, o Nome do Orientador, um Resumo com no máximo 1.400 caracteres e até seis palavras-chave;

II - **Introdução:** Neste item, o tema do estudo a ser abordado deverá ser apresentado e contextualizado, com o uso de revisão bibliográfica abrangente. Deverá também ser apresentada, claramente, a questão central do Projeto, ou seja, em meio ao tema escolhido, a que questão (ou questões) se pretende responder;



- III - Hipóteses: Neste item deverão ser apresentadas as hipóteses que norteiam o Projeto, considerando-se que as hipóteses são respostas provisórias à questão central apresentada no item “Introdução”. A(s) hipótese(s) deverá(ão) ser formulada(s) no modo afirmativo;
- IV - Objetivo Geral e Objetivos Específicos: O objetivo geral deverá apresentar uma visão abrangente da finalidade da realização do Projeto, enquanto que os objetivos específicos identificarão as ações que serão realizadas para a viabilização do objetivo geral;
- V - Justificativa: neste item deverá ser apresentada a relevância do(s) estudo(s) proposto(s);
- VI - Material e Métodos: neste item deverá ser descrito o material necessário e os métodos que serão utilizados para o desenvolvimento do Projeto, de modo que seja possível atingir os objetivos propostos;
- VII - Resultados Esperados: neste item deverá ser apresentado os artigos científicos que serão gerados, e em quais revistas pretendidas (dentro do extrato QUALIS A e B – Zootecnia e Recursos Pesqueiros).
- VIII - Viabilidade Econômica e Técnica: neste item deverá ser demonstrado que o Projeto é exequível dentro dos limites técnicos e financeiros do laboratório onde será executado, explicitando também a fonte de seu financiamento.
 - § 1º O Programa de Pós-Graduação em Aquicultura não assume nenhum ônus para a execução do Projeto.
 - § 2º Para as atividades que serão realizadas fora do laboratório do Professor Orientador e que envolvam o uso de instalações, equipamentos ou outros materiais, e para as atividades que dependerão de doações ou custeio de despesas extra laboratório, deverão ser anexadas ao Projeto a comprovação da concordância da cessão dos mesmos pelo responsável e/ou a viabilidade para o pagamento das despesas;
- IX - Orçamento: neste item deverá ser apresentada a relação do material e dos serviços de terceiros necessários para a execução do projeto, incluindo descrição detalhada, unidade, quantidade e preço;
- X - Cronograma de Execução: este item deverá apresentar de forma clara e bem definida, todas as etapas do Projeto, de modo a permitir o entendimento e o acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas. Exemplo:

Atividades	Período												
	Jan/ano	Fev/ano	Mar/ano	Abr/ano	Mai/ano	Jun/ano	Etc...						
Revisão bibliográfica													
Preparação do experimento...													
Realização do experimento...													
Coleta de dados referente...													
Análise dos resultados...													
Participação em Congresso ...													
Redação da dissertação ...													
Encaminhamento do trabalho para a banca (mínimo de 30 dias antes da defesa).													
Defesa da dissertação													

- § único. O projeto deverá prever a conclusão e a defesa do trabalho no prazo máximo de 48 meses de permanência do aluno no Programa.
- XI - Referências Bibliográficas: este item deverá conter a lista das publicações utilizadas para a elaboração do Projeto em ordem alfabética, que deverão ser citadas de acordo com as normas atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- XII - Formatação: A formatação deverá atender à “Normatização de Trabalhos Acadêmicos” da UFSC (formato A5), disponível no site bu.ufsc.br: papel tamanho A5; impressão frente e verso em formato A4; margens espelhadas, superior 2,0 cm, inferior 1,5 cm, interna 2,5 cm, externa 1,5 cm; cabeçalho 0,7 cm; rodapé 0,7 cm; Fonte: Times New Roman 10,5; espaçamento; numeração sequencial de páginas no canto superior direito, a partir da introdução;
- XII - Limite de páginas excluindo-se a capa: vinte;
- XIII - No caso do Projeto de Pesquisa envolver investigação com vertebrados, ou a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, o Professor Orientador, após a aprovação do Projeto, deverá submetê-lo à aprovação do respectivo Comitê de Ética ou da Comissão de Biossegurança da UFSC.
- § 1. O número do protocolo do CEUA/UFSC deverá ser entregue ao programa **no prazo de 4 meses** após a defesa do projeto.



§ 2. Em se tratando de Projeto de Tese vinculado a laboratório credenciado pela CEUA/UFSC, esta condição deverá ficar evidenciada e comprovada no projeto.

Art. 3º O projeto deverá ser entregue em três vias impressas, além do encaminhamento de uma cópia em formato digital (arquivo único) para o e-mail do Programa, com antecedência mínima de quinze dias da apresentação.

Art. 4º Havendo alteração no desenvolvimento da tese que caracterize mudança do objeto de estudo, redefinição dos objetivos do trabalho e/ou alteração na metodologia para execução deste, um novo Projeto de Tese deverá ser elaborado e imediatamente encaminhado, pelo Professor Orientador, para avaliação do Programa.

§ 1º O novo projeto de tese será submetido à análise de um relator, Professor do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura, que poderá emitir parecer:

- I - favorável à aprovação do projeto de tese – quando se tratar de alterações pontuais do projeto de tese, sem alteração das características originais do projeto ou de sua estrutura.
- II - recomendar a submissão da avaliação do projeto de tese à avaliação de banca examinadora, conforme previsto no Art. 1º desta resolução, quando o relator considerar que as mudanças propostas alteraram significativamente o projeto aprovado, ou quando este entender que o novo projeto necessita de uma avaliação mais aprofundada.

§ 2º Por solicitação dos requerentes, o Projeto de Tese poderá ser submetido à avaliação da banca examinadora sem a necessidade do parecer do relator.

Art. 5º Quando aplicável, o prazo para entrega do projeto será automaticamente prorrogado por tempo igual ao do trancamento de matrícula ou licenças regularmente concedidas ao aluno.

Art. 6º Fica revogada a Res. Nº 08/PPGAQI/2016 e as demais disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de março de 2017.

Prof. Alex Pires de Oliveira Nuñez, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Aquicultura